PROJETO DE LEI Nº 112/2024

Declara de Utilidade Pública a "ONG Esportiva Alvorada".

Autoria: Vereador Marcio Rosa

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "ONG Esportiva Alvorada".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/24D0-1A01-4EC5-682C e informe o código 24D0-1A01-4EC5-682C

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.

Marcio Rosa
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/24D0-1A01-4EC5-682C e informe o código 24D0-1A01-4EC5-682C

JUSTIFICATIVA

A Organização Não Governamental – ONG Esportiva Alvorada iniciou seus trabalhos no dia 21 de outubro de 2022 e tem fundamentalmente o objetivo e finalidade de promover o esporte, a educação, o fortalecimento do vínculo familiar e social, bem como prestar orientações psicossociais e educacionais a seus usuários e demais interessando, inclusive imprescindivelmente objetivando os princípios norteadores do direito administrativo.

Com a finalidade de buscar ainda mais interação e fortalecimento com a comunidade, além dos objetivos fundamentais elencados, a ONG Esportiva Alvorada objetiva promover eventos que possibilitem o aprimoramento do esporte e educação e a ampla divulgação de seus resultados, promover ações do acordo com as políticas do esporte, educação e assistência social de forma continuada, permanente e planejada, prestar assessoramento, serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para o esporte, a educação, o bem-estar, o fortalecimento de vínculos e a organização dos seus usuários, trabalhar na defesa, na garantia e na efetivação dos direitos sócio assistenciais, bem como na construção de novos direitos e articulação com órgãos públicos e privados na preservação de todos estes direitos, na promoção da cidadania e no enfrentamento das desigualdades sociais. Realizar também atendimento aos usuários da associação, em horário comercial, de forma continuada, sistematizar ações de pesquisa, educação, desenvolvimento e inovação científico-tecnológica a partir da implantação de banco de dados pertinente e integração de pesquisadores de instituições parceiras, fortalecer e ampliar a articulação com os órgãos governamentais, estatais e privados em busca de novos parceiros, visando acordos de cooperação para aprimoramento técnico-científico de esporte e educação e estimular a participação relativa ao ensino, pesquisa e extensão de todos os usuários, profissionais do esporte e demais interessados.

Ao longo dos anos, a ONG Esportiva Alvorada ajudou mais de 200 crianças e adolescentes, e atualmente atende um total de 90 crianças e adolescentes, confirmando o seu importante papel para construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante do exposto, peço o apoio dos Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/24D0-1A01-4EC5-682C e informe o código 24D0-1A01-4EC5-682C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24D0-1A01-4EC5-682C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 15/10/2024 11:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/24D0-1A01-4EC5-682C